



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Ética, Direitos Humanos E Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Ética.

SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA PROFISSIONAL E SIGILO: O COTIDIANO DE ESCOLHAS E VALORES DESAFIANDO A CONSTRUÇÃO DA ÉTICA DE CLASSE COMO ÉTICA DO DESEJO

Rosiane Costa de Souza¹

Resumo: O Serviço Social em seus códigos de ética apontam as pistas das escolhas e valores em matéria de sigilo profissional. O código vigente é fruto de um percurso da profissão; nele o sigilo profissional é marcado por um deslocamento da ética do campo do dever para o campo do desejo, inscrito pelo princípio da relação livre com outros sujeitos em uma linha horizontal de pertencimento de classe.

Palavras-chaves: Sigilo Profissional, Ética, Serviço Social.

Abstract: The Social Service from its codes of ethics point the clues to the choices and values contained in the regulations on professional secrecy. The current code is the result of a course of the profession, in which professional secrecy is marked by a shift from the ethics of the field of duty to the field of desire, inscribed by the principle of free relationship with other subjects in a horizontal line of class belonging

Keywords: Professional Secrecy, Ethics, Social Service.

As reflexões aqui apresentadas fazem parte de um ensaio teórico acerca do sigilo profissional; o recorte dado é pela via da identificação das escolhas e valores presentes no código de 1993 e os percalços cotidianos para a sua compreensão e materialização. Os simulacros que compõem o cotidiano profissional nos fornecem pistas para as reflexões que buscam no diálogo com o campo da ética uma sustentação da ética do desejo como ética de classe, fundada em seu horizonte pelo pertencimento à classe trabalhadora para barrar a ética do sintoma impregnada da moral dominante que cria ficções no real e corrobora para manutenção das opressões na conjuntura em que vivemos.

Os códigos de ética como normativas são por vezes incompreensíveis, negados, relegados, distorcidos, causando um embaraço e um eterno retorno à premissa reatualizada pelo conservadorismo de que na prática a teoria é outra. Essa fala recorrente entre os/as profissionais de Serviço Social esconde mais do que revela. A premissa dos/as assistentes sociais no cotidiano em matéria de sigilo implica, muitas

¹ Professor com formação em Serviço Social. Centro Universitário Metropolitano da Amazônia. E-mail: <rcsouza004@gmail.com>.

vezes, somente a estrutura institucional como impedidora da materialidade escrita no código de ética da profissão. Não podemos negar o óbvio: as estruturas institucionais ofertadas pelo Estado estão em desmonte, vivemos a era das privatizações, terceirizações entre outras determinações do neoliberalismo, mas somente essa perspectiva determina a relação com o sigilo profissional?

Uma pista referente às questões apontadas está na análise da vida cotidiana, revelando que a mesma tem uma dinâmica própria, exige do sujeito um tipo de comportamento e de pensamento que se orienta pela heterogeneidade, espontaneidade, imediaticidade e superficialidade, uma reprodução voltada ao eu, na sua singularidade. (Heller, 1989). Esse processo não permite a reflexão radical e coaduna para a reprodução da moral dominante nas escolhas e valores materializados no cotidiano.

Contrariando o ideal da moral dominante, constituída pelo capital na premissa da extração do lucro e da exploração da classe trabalhadora, tomo por base a reflexão da consciência de classe² como um ponto nodal que impulsiona o deslocamento do olhar, da concepção e das implicações objetivas e subjetivas na vida dos sujeitos históricos, na possível e necessária defesa de um projeto de classe, de uma nova ordem societária.

Alves (2013), ao revelar o problema da possível desconexão entre teoria e prática, chama a atenção para a consciência de classe como constituinte efetiva do lugar ontológico da classe social do proletariado, ou seja, ao referenciar a separação entre teoria e prática, o sujeito se afasta da construção de pertencimento e da consciência de classe. Mesmo sendo classe trabalhadora, o sujeito se desconecta no cotidiano, do lugar que ocupa na esfera produtiva, reproduzindo uma base material. O autor conclui: “só há classe social se houver consciência de classe” (Alves, 2013, p.58).

Diante das contradições e simulacros de um cotidiano regido com a batuta da classe dominante, construindo a ficção do não pertencimento de classe na objetividade e subjetividade da vida de trabalhadores, as escolhas e valores dos sujeitos vão implicando ações e desdobramentos com impactos e reflexos. Um perigoso caminho quando estamos diante do exercício profissional como elemento determinante da relação com os/as trabalhadores/as.

² Marx (1989), na obra ideologia alemã, estabeleceu uma distinção entre a situação objetiva de uma classe e a consciência subjetiva dessa situação, isto é, entre a condição de classe e a consciência de classe.

A profissão possui uma virada histórica que vincula a construção de um projeto profissional³ alinhado a um projeto de emancipação de sociedade. Isso está escrito no código vigente de 1993 como princípio. Porém, para trilhar este caminho que perfaz o código vigente, vamos voltar de forma bem breve pela via da história, aos códigos anteriores ao de 1993 em matéria de sigilo profissional.

Os cinco códigos do Serviço Social são datados de 1947, 1965, 1975, 1986 e 1993. Eles revelam as influências teóricas da base formativa, dos valores, alguns aparecem com princípios demarcados que ora confrontam a conjuntura política, social e econômica do país, ora são influenciados por esta, traduzindo os interesses dos grupos hegemônicos representados nas entidades da categoria.

O recorte dado nestas reflexões sobre o sigilo profissional se inscreve nas normativas profissionais, porém o sigilo não é determinado somente pela normativa escrita nos códigos de ética; ele é produzido a partir das escolhas e valores presentes no cotidiano das instituições, implicando os/as profissionais na materialidade de suas ações; é aí que as contradições se instauram.

No que concerne ao sigilo profissional, no código de 1947, ele aparece no campo do dever, assim descrito: “Guardar rigoroso sigilo, mesmo em depoimentos policiais, sobre o que saiba em razão do seu ofício”. O serviço social aponta na história da profissão a influência religiosa em sua base de formação, um código que traduz o processo formativo, trata o sigilo como dever, um código aligeirado, curto e frisado por Fernandes (2018 p.65) da seguinte forma: “o sigilo foi tratado de modo genérico”. Leio alguns vestígios neste código ao tratar do sigilo a partir da premissa de um serviço social doutrinário, relegando provavelmente as escolhas no trato cotidiano das demandas dos/as trabalhadores/as para o campo da moral dominante, na manutenção do “*status quo*”, pois, na introdução do código, faz-se menção ao “mundo desajustado da pessoa humana”.

No código de 1965, o sigilo já aparece com o título de segredo profissional, escrito no capítulo III, art. 15^{o4}. Esse código fornece mais pistas do que o código anterior

³ Os projetos profissionais, inclusive o projeto ético-político do Serviço Social, apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas [...] (Netto, 1999, p. 95).

⁴ **O assistente social é obrigado** pela Ética e pela Lei (art. 154 do Código Penal) a **guardar segredos** sobre todas as confidências recebidas e fatos de que tenha conhecimento ou haja

das escolhas e valores que regiam a profissão, a partir dos determinantes históricos de um Brasil que criava um horizonte de aspirações ao desenvolvimento e modernização; por isso aparece a questão da justiça e do bem comum na escrita do código; do ponto de vista econômico a influência de um liberalismo burguês brasileiro, por isso a questão dos/as trabalhadores/as serem chamados de clientes; esse código é marcado pela criação do Conselho Federal de Serviço Social- CFAS (denominação do período). Quanto à base formativa, o funcionalismo se inscreve, mas ainda com forte influência da igreja, assinalado por Fernandes (2018) como um código eclético.

Podemos ver a mistura de conceitos quando o código de 65 tratou a questão do sigilo, uma marca determinante é que o sigilo é obrigação do/a profissional. Do ponto de vista das escolhas e valores, é nítido que, ao se debruçar em uma escrita sobre sigilo profissional de maneira mais extensa, o código expressa um maior cuidado em enquadrar a categoria no confronto diário das possíveis contradições institucionais percebidas pelos/as profissionais. Os/as trabalhadores/as aparecem diluídos na premissa de que a validade do sigilo está amplamente vinculada ao próprio profissional de serviço social, pois a maior parte dos artigos e parágrafos implicam somente os/as profissionais.

Dez anos depois, em 1975, mescla-se no texto do código as nomenclaturas segredo e sigilo com influência em sua base formativa da fenomenologia e do personalismo cristão (Fernandes, 2018). O Sigilo aparece no art. 4º como direito do/a Assistente Social junto com outros determinantes como confidencialidade do cliente, inviolabilidade de espaços como domicílio consultório, locais de trabalho, arquivos. No art. 6º “é vedado divulgar nome, endereço ou outro elemento que identifique o cliente”.

observado no exercício de sua atividade profissional, **obrigando-se a exigir** o mesmo segredo de todos os seus colaboradores. § 1º - Tendo-se em vista exclusivamente impedir um **mal maior**, será admissível a **revelação do segredo profissional para evitar um dano grave**, injusto e atual ao próprio cliente, ao assistente social, a terceiros e ao bem comum. § 2º - **A revelação só será feita após terem sido empregados todos os recursos** e todos os esforços, para que o **próprio cliente se disponha a revelá-lo**. § 3º - A **revelação** será feita dentro do **estrito necessário** o mais **discretamente** possível, quer em relação ao assunto revelado, quer em relação ao grau e ao **número de pessoas** que dele devam tomar **conhecimento**. Art. 16º. – Além do segredo profissional, ao qual está moral e legalmente sujeito, o assistente social deve guardar **discrição** no que concerne ao **exercício de sua profissão**, sobretudo quanto à **intimidade das vidas particulares, dos lares e das instituições onde trabalhe**. Art. 17º - O assistente social não se obriga a depor como testemunha, sobre fatos de que tenha conhecimento profissional, mas, intimado a prestar depoimento, deverá comparecer perante a autoridade competente para declarar-lhe que está ligado à obrigação do segredo profissional, de acordo com o art. 144 do Código Civil. (**Grifo meu**).

Ainda neste código aparece no capítulo III o uso do termo segredo profissional. No art. 7^o5 - O Assistente Social deve observar o segredo profissional:

O código de 1975 também fornece pistas das escolhas e valores, esse código é escrito em uma conjuntura marcada pela ditadura militar, é considerado conservador e aponta uma pretensa intenção de neutralidade. A criação do método BH⁶ e outras influências teóricas no interior do Serviço Social foram gestando aquilo que conhecemos como virada⁷ histórica da profissão em 1979. Por isso, talvez, leia-se no código uma perspectiva mais horizontal em relação ao sigilo alguns aspectos como inviolabilidade e confidencialidade, aparecem no campo do direito dos/as assistentes sociais, marcando um avanço na perspectiva do sigilo em uma possível via de mão dupla.

⁵ I. Sobre todas as confidências recebidas, fatos e observações escolhidas no exercício da profissão. II. Abstendo-se de transcrever informações de natureza confidencial; III. Mantendo discrição de atitudes nos relatórios de serviço, onde quer que trabalhe. §1^o - O sigilo estender-se-á à equipe interdisciplinar e aos auxiliares, devendo o Assistente Social empenhar-se em sua guarda. §2^o - É admissível revelar segredo profissional para evitar dano grave, injusto e atual ao próprio cliente, ao Assistente Social, a terceiro ou ao bem comum. §3^o - A revelação do sigilo profissional será admitida após se haverem esgotado todos os recursos e esforços para que o próprio cliente se disponha a revelá-lo. §4^o - A revelação será feita dentro do estritamente necessário, o mais discretamente possível, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devem tomar conhecimento. §5^o - Não constitui quebra de segredo profissional a revelação de casos de sevícias, castigos corporais, atentados ao pudor, supressão intencional de alimento e uso de tóxicos, com vista à proteção do menor. É vedado ao Assistente Social: revelar, quando ligado a contrato que o obrigue a prestar informações, o que não for de natureza pública e que acarrete a queda do segredo profissional. §Único – Intimado a prestar depoimento, deverá o Assistente Social comparecer perante a autoridade competente para declarar-lhe que está obrigado a guardar segredo profissional, nos termos do Código Civil e deste Código.

⁶ A proposta denominada “Método de Belo Horizonte” ou Método de BH”, mesmo que por meio de um “marxismo sem Marx”, demarca, teórica, ideológica e politicamente, a aproximação do Serviço Social brasileiro às ideias marxistas”(Simionato, 2018, p. 89).

⁷ O III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais- CBAS, que até então era organizado pelo conjunto Cras/CFAS, contou com entidades sindicais divulgando e panfletando um documento, que apresentava os seguintes pontos: repúdio ao convite a representantes da ditadura militar para estarem na mesa de abertura do congresso, críticas à limitada participação dos estudantes, ao preço alto das inscrições, à definição de temas e setorização dos debates, à ausência de participação da categoria em todo o processo. As assistentes sociais dirigentes sindicais que estiveram no CBAS organizaram-se pelas plenárias simultâneas por área de atuação e desde o primeiro momento sentiram a insatisfação dos congressistas. Chamaram a categoria para uma assembleia, transformando-se aquele levante em assembleia diária, que interferiu e “virou” o congresso com as críticas necessárias. Isso culminou com a destituição da comissão de honra, sendo que no encerramento foram convidados representantes dos movimentos sociais. A plenária final deliberou pelo compromisso da profissão com a classe trabalhadora e os assistentes sociais se reconhecendo como trabalhadores em sua condição de assalariamento. A partir desse evento coletivo, massivo, da categoria, designamos emblematicamente a erupção do projeto de ruptura com o conservadorismo por sua direção social nos anos 1980 e pelo Projeto Ético-Político profissional do Serviço Social brasileiro a partir dos anos 1990. (Abramides, 2017 p.185-186).

No percurso histórico chegamos ao código de 1986 no capítulo III do art. 4º “O Assistente Social deve observar o sigilo profissional, sobre todas as informações confiadas e/ou colhidas no exercício profissional”⁸. Esse código inaugura a vertente intenção de ruptura⁹ Netto (1996), recebe a influência das bases teóricas marxistas, mas foram apontadas críticas à escrita do sigilo pelo fato de ter contemplado o vínculo somente com a classe trabalhadora, deslocando o lugar do/a assistente social nos processos de atendimento institucionais, uma vez que a categoria não escolhe a classe que irá atender, mesmo que majoritariamente atenda a classe trabalhadora. Para além das críticas, o código avança quando demarca a estrutura dos processos de trabalho, determinando a guarda do sigilo no art. 9º. São inegáveis os avanços das escolhas e valores contidos neste código; ele abre a posição de uma ética de classe, a ética da classe trabalhadora.

Sete anos depois no código de 1993, o sigilo marca o art. 15º, constituído como direito do/a assistente social manter o sigilo profissional e no art. 16º o sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. No parágrafo único, chama a atenção para o trabalho multidisciplinar indicando que só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário. No art. 17º à/o assistente social fica impedido de revelar sigilo profissional e no art. 18º a quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.

O código de 1993 tem um vínculo com os 11(onze) princípios escritos na sua estrutura; o sigilo está interligado em todo o código, uma vez que o mesmo se volta para a defesa da população, indicando essa população pelo nome de usuário/a que tem o

⁸ No §1º - A quebra do sigilo só é admissível quando se tratar de situação cuja gravidade possa trazer prejuízos aos interesses da classe trabalhadora e no §2º - A revelação será feita dentro do estritamente necessário, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento. No art. 5º - É vedado ao Assistente Social: a. Depor como testemunha sobre situação de que tenha conhecimento no exercício profissional; b. Revelar sigilo profissional: no parágrafo único demarca: Intimado a prestar depoimento, deverá o Assistente Social comparecer perante a autoridade competente para declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional, nos termos do Código Civil e deste Código. No art. 9º O assistente social no exercício de sua profissão em entidade pública ou privada terá garantia de condições adequadas de trabalho, o respeito a sua autonomia profissional e dos princípios éticos estabelecidos.

⁹ “A perspectiva de intenção de ruptura deveria construir-se sobre bases quase que inteiramente novas; esta era uma decorrência do seu projeto de romper substantivamente com o tradicionalismo e suas implicações teórico - metodológicas e prático-profissionais” (NETTO, 2005. p. 250).

direito de receber com qualidade os serviços prestados. Os avanços em termos dos valores escritos no código se consolidam; nota-se uma preocupação em demarcar a liberdade, os direitos humanos, a cidadania e a democracia; fala-se de equidade, justiça social, universalidade de acesso a bens e serviços; do empenho na eliminação de preconceitos e discriminação de toda ordem; marca a pluralidade em sua base teórica e um movimento articulado de forma mais exógena da profissão. Um dos elementos que destaco como recorte para ligar as variáveis deste estudo é o projeto profissional, que é colocado como opção, mas faz nítida defesa de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia ou gênero.

O código de 1993, ao colocar no horizonte os princípios que se traduzem nas escolhas éticas e, em especial, um projeto profissional que defende uma nova ordem societária, leva-nos a dar conta no tempo presente, sem deixar de olhar o legado histórico, da seguinte pergunta: que escolhas estamos fazendo diante das condições objetivas e subjetivas a qual estamos imersos/as? É possível sermos orientados/as por valores da ideologia dominante, diante do cotidiano obstaculizado pela lógica burguesa inscrita na ordem do dia da classe trabalhadora, hoje as escolhas refletem a natureza das opressões próprias do modo de produção capitalista.

Para balizar as nossas escolhas, precisamos de valores escritos pela ética de classe, da classe à qual pertencemos historicamente. A opção por um projeto profissional talvez não seja tão opcional assim como está escrita no código. A urgência de adesão ao projeto profissional dá-se pelo encontro e possibilidade de construção da nossa ética de classe, para fazer frente às opressões inscritas no cotidiano.

Passemos a leitura de fundo do campo da ética fundada na construção das normativas profissionais. Começo usando o percurso de Barroco citando Lukács que destaca que a “ética é um modo de ser socialmente determinada, sua gênese se constitui na autoconstrução do ser social” (Barroco, 2010, p. 20). Como ser social, o sujeito histórico é determinado pela relação com a natureza, pela objetividade da vida, que exigem respostas conscientes, racionais, planejadas, que frutificam os processos livres e criativos, capacidades potencializadas pelo trabalho, que, para Marx (1980), é a “necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza, e, portanto, manter a vida humana”.

O trabalho como categoria essencial no dizer de Lukács (1979) refina as faculdades, humaniza os sujeitos, produzindo um domínio sobre si mesmo. O trabalho carrega consigo a sociabilidade como traço essencial, pois os sujeitos podem reconhecer-se como espécie, como pares na relação de reciprocidade e sobrevivência.

No processo de sobrevivência, a consciência produz efeitos de natureza transformadora, não somente na projeção ideal, mas no movimento das próprias contradições presentes na relação dos sujeitos históricos, compreendendo-se esse movimento como práxis. O pensamento marxista entende a práxis como atividade humana prático-crítica na medida em que é atividade sensível subjetiva; ou seja, uma atividade plenamente perceptível e consciente para o homem.

A ética entra no debate como um “momento da práxis humana em seu conjunto” (Lukács, 2007, p.72). É ético no pensamento marxista tudo aquilo que concorre para a liberdade. Liberdade entendida como produto da construção histórica dos sujeitos, capacidade de escolhas que podem inclusive criar novas escolhas. O campo da moral e da ética como parte constitutiva da vida dos sujeitos materializa-se através dos valores presentes no cotidiano. Valores que traduzem escolhas objetivamente constituídas e subjetivamente apropriadas.

O sujeito ético-moral é socialmente considerado capaz de responder por seus atos, de escolher valores. “A ação ética só tem sentido se o indivíduo sair de sua singularidade (...) para se relacionar com o outro” (BARROCO, 2010, p. 58). Essas ações e escolhas são construídas e constituídas na vida cotidiana, um cotidiano recheado de possibilidades e simulacros, portanto a ética que baliza a construção do conhecimento é um saber histórico, radical, inscrita no campo da totalidade com a potência de criticar a moral cotidiana, a alienação e a ideologia dominante.

O percurso ético-político que compõe tal reflexão teórica brotou do exercício da escuta e interlocuções de variáveis em um cotidiano de experiências profissionais em campos diversificados que dialogam permanentemente para as análises aqui apontadas; como docente do curso de Serviço Social ministrando a disciplina de ética profissional desde 2008; supervisora acadêmica de estágio na área da saúde; assistente social da saúde pública do Estado; coordenadora da Comissão de Orientação e Fiscalização- COFI do Conselho Regional de Serviço Social- CRESS; estudiosa da psicanálise no Fórum do Campo Lacaniano¹⁰.

¹⁰ Os Fóruns do Campo Lacaniano (FCL) reúnem psicanalistas e não psicanalistas em diversas cidades, em várias partes do mundo. O Objetivo principal é contribuir para a presença e a manutenção dos desafios do discurso analítico nas conjunturas do século. O movimento dos Fóruns do Campo Lacaniano no Brasil constitui a comunidade psicanalítica que deu origem à associação nacional EPFCL- Brasil e que se distribui em diversas cidades e estados do Brasil. Os Fóruns do Campo lacaniano acolhem todos aqueles que se interessam pelo estudo da psicanálise, por suas conexões e por suas relações com outros discursos.

As bases que aponto compõem boa parte das inquietações vinculadas ao processo contemporâneo de perdas e retrocessos em matéria de formação profissional, da representação da ética profissional nas estruturas precarizadas e aligeiradas do ensino superior; dos processos de trabalho diante de um cenário de reestruturação e precarização articulado ao Estado capitalista, promovedor de lucro para o grande capital; da insuficiência no processo de acompanhamento do exercício profissional a partir das entidades que fiscalizam a categoria e, sobretudo, da parca leitura no campo da subjetividade dos sujeitos contemporâneos que apontam os seus sintomas como cartão de visita desta sociabilidade inscrita na presente conjuntura.

À revelia do nosso desejo, a estrutura de produção material nesta sociabilidade do caos produz trabalhadores/as alienados/as; a moral dominante contribui para reprodução e construção de uma fantasia de ascensão social, de deslocamento na esfera da produção material, da passagem de empregado a patrão; do empreendedorismo, construindo um campo fictício de felicidade ao acessar bens e produtos produzidos no capitalismo contemporâneo da obsolescência programada. Precisamos nos deslocar dessa fantasia que faz sintoma em nós, que traduz o jogo de interesses do próprio sistema, nos simulacros e armadilhas, na lógica de aprisionamento da subjetividade dos/as trabalhadores/as no cotidiano.

O percurso que me autorizo a construir entrelaça a ética aos determinantes da subjetividade, na psicanálise Lacan faz referência a Marx, primeiro em relação com a mais-valia, Marx como inventor do sintoma antes de Freud, aponta também o quinto discurso, chamado de discurso capitalista (Lacan, 1991).

Neste estudo, interessa construir elaborações do ponto de vista da ética, percorro a inscrição da ética como elemento fundado em um significante¹¹ que persigo ora como desejo, ora como sintoma. Afirmo aqui que a ética do desejo é a ética de classe, que precisamos sustentar, a ética do sintoma é a própria ausência do percurso da ética de classe na nossa vida como sujeitos inscritos na história.

Recorro a Freud (1980) quando nos diz que o desejo é a origem de toda atividade humana, já o sintoma constitui exatamente o tamponamento do desejo – na medida em que nega ao sujeito o acesso a ele; mas também denuncia sua existência, na medida

¹¹ Aqui utilizo o conceito Lacaniano de significante como algo que sempre diz mais do que aquilo que falamos; algo que nem sempre damos conta somente pelo significado (LACAN, 1999).

em que, por trás do sintoma, esconde-se algo que o sujeito ativamente desconhece. Esse campo do desconhecido é a grande descoberta de Freud, o inconsciente.

Scotti (2012, p. 1-2) retoma a metáfora do “iceberg”, afirmando que a maior parte do nosso ser se encontra submersa nas profundezas do inconsciente; qualquer ética que não leve em conta a dimensão do desejo inconsciente é uma ética no mínimo superficial, para não dizer enganosa, o que em termos éticos já é uma falha de princípio.

Se o inconsciente é algo da ordem do desconhecido, é possível criar sintomas para falar de um desejo adormecido na esfera do inconsciente. “O sintoma produz uma verdade no real (...) e representa o retorno da verdade como tal na falha de um saber” (Lacan, 1998, p.234), ou seja, o que provoca um sintoma revela um não saber dos sujeitos, é como se criássemos uma ficção de um saber sobre nós mesmos a partir dos sintomas que desenvolvemos, mas os sintomas produzidos pela sociedade de exploração de uma classe sobre a outra não revelam o todo, revelam as partes, revelam as faltas, as privações e os excessos (Lacan, 1988).

Lacan (1991) indicava que quem descobriu o sintoma na sociedade inscrita pela entrada na cultura foi Marx, ao enunciar a fórmula do capital a partir da mais-valia. O sintoma é criado ao instituir a lógica de que somos expropriados/as da riqueza que produzimos enquanto classe trabalhadora. Estamos sempre produzindo em nós a perspectiva de que somos roubados/as em essência.

No capitalismo, o lucro máximo é o grande objetivo; os sujeitos são tomados por enganos das demandas impostas pelo sistema. O consumo é a mola mestra do processo no contexto da existência de uma classe dominante que produz lucro à custa da apropriação da riqueza produzida por outra classe. A base produtiva e sua superestrutura determinam o modo de ser e viver dos sujeitos, aprimorando-se a partir dos furos que apontamos no sistema.

A classe trabalhadora aponta os furos, Lacan (1993) nos diz: ao denunciar, eu reforço, normatizo e colaboro com o aperfeiçoamento do sistema capitalista. O sistema se alimenta da crise, se renova no lucro, nas perdas entre eles mesmos, mas sempre com o lucro em cima da classe trabalhadora.

O sintoma se inscreve em cima do consumo, dos objetos consumidos, e da ficção de pertencimento ao mundo pela lógica burguesa. Será necessário construir formas de leituras do sintoma, sustentando uma ética do desejo, desejo de se inscrever na história como classe trabalhadora, levando em conta a subjetividade de cada sujeito em seus percursos, suas histórias de vida, e o que os seus sintomas dizem para além

da aparência, levar em consideração a fala como produtora de uma demanda, sem uniformizar os atendimentos institucionais e principalmente construir a horizontalidade ao olhar para o/a outro/a que nos relacionamos no cotidiano das instituições.

As formas de sociabilidade no capitalismo condenam a capacidade humana de produção coletiva, de laço social¹², de reciprocidade, e reforçam uma moral conservadora da ideologia dominante que pretende responder as exigências da crise do capital, moralizando a *questão social*, apoiada pelo Estado que determina uma verdadeira cruzada, criminalização e extermínio da classe trabalhadora em suas diferentes formas e expressões de resistência.

A ética de classe, como ética do desejo, é uma ética da resistência. A ética do sintoma é a ética da moral dominante. Está colada em nós, classe trabalhadora, um tipo burguês. Esse tipo burguês colado em nós, e colado neste estudo a partir da leitura de Konder (2000), convoca a refletir sobre a ética do sintoma que cola em nós pelo tipo burguês que construímos.

Compreender que a ética não está escrita em um código e apreendida como um manual a ser seguido indica que vamos precisar revisitar nossos próprios valores, fazer leituras dos nossos próprios comportamentos, da nossa história de vida, da subjetividade que nos compõe, dos sintomas que provocam um não saber sobre nós mesmos, do consumo desenfreado, do deslocamento fantasioso de pertencer à classe dominante pelo consumo de bens e serviços; precisamos andar pelos nossos próprios abismos como o disse o poeta Manoel de Barros (2011) “E, aquele que nunca morou em seus próprios abismos nem andou em promiscuidade com os seus fantasmas, não foi marcado. Não será exposto às fraquezas, ao desalento, ao amor, ao poema”.

Provavelmente herdamos dos epicuristas¹³ o deslocamento da ética do dever para o campo do desejo, pois, em matéria de sigilo profissional, nos deslocamos ao longo da história escrita nos códigos de ética do Serviço Social, da punição para o princípio da relação livre com outro sujeito, igualmente desejante. O projeto ético-político da profissão nas balizas da construção do ser social, da centralidade do trabalho, do

¹² Para Lacan (1991), o discurso capitalista não faz laço social, pois a necessidade da manutenção do laço social pressupunha uma renúncia às exigências pulsionais do indivíduo em detrimento do bem-estar coletivo.

¹³ Os epicuristas contribuíram ao pensamento filosófico apresentando uma ética que nos ensina a cuidar de nossa vida sempre como bem que tem seu acabamento na construção de uma comunidade fundada na amizade. A reflexão filosófica que busca estabelecer um conhecimento sobre a própria natureza humana, seus desejos e prazeres; sobre o saber prático do autodomínio (Gomes, 2003).

horizonte da práxis, da ética como um momento da práxis humana, pode conduzir escolhas conscientes dos valores pertencentes à classe trabalhadora, para rever práticas conservadoras naturalizadas através do autoritarismo, da ideia de ajuda e do sacrifício. A psicanálise no mínimo pode fazer como disse Freud, nos interrogarmos sobre o nosso desejo, para conduzir a uma ética do desejo que desmascara a ética do sintoma produzida para manter inalterada a ordem da exploração e da opressão.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. Memória: 80 anos do Serviço Social no Brasil: O III CBAS “O Congresso da Virada” 1979. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 181-186, jan./abr. 2017.

ALVES, Giovanni. Marxismo, a alienação e o tempo histórico da barbárie social do capital. **Katálisis**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 57-62, jan./jun. 2013

BARROCO, Maria Lucia. **Ética**. Fundamentos sócio-históricos. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARROS, M. **Poesia Completa**. São Paulo: Leya, 2011.

CFAS. **Código de ética profissional do Assistente Social**. Rio de Janeiro: CFAS, 1965.

_____. **Código de ética profissional do Assistente Social**. Rio de Janeiro: CFAS, 1975.

_____. **Código de ética profissional do Assistente Social**. Rio de Janeiro: CFAS, 1986.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social e Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. 10. ed.revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2102.

FERNANDES, Neide A. **Sigilo e ética do/a Assistente Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

FREUD, S. **Os caminhos da formação dos sintomas**. (J. Salomão, Trad.). Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas. (Vol. XVI, pp. 419-440). Rio de Janeiro: Imago, 1980. (Original publicado em 1917).

GOMES, Táuria Oliveira. A ética de Epicuro: um estudo da carta a Meneceu. **Revista Eletrônica** Print by UFSJ Μετανόια. São João del-Rei, n. 5, p.147-162, jul. 2003.

HELLER, Agnes. **Cotidiano e a história**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989.

KONDER, Leandro. **O sofrimento do homem burguês**. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

LACAN, J. **O Seminário**, livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: JZE, 1991.

_____. **Televisão**. Rio de Janeiro: JZE, 1993.

_____. **O Seminário**, livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: JZE, 1999.

_____. **Do sujeito em fim em questão**. In: Escritos. Rio de Janeiro: JZE, 1998.

_____. **O Seminário**, livro 7: a ética da psicanálise. Rio de Janeiro: JZE, 1988.

LUKÁCS, G. **Ontologia do ser social**: os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

_____. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Organização, apresentação e tradução de Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ. 2007.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Civilização Brasileira. Livro I, 1980.

_____; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

NETTO, José Paulo. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós – 64. 8ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo I. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

_____. Transformações Societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 17, n. 50, abr. 1996.

SCOTTI, Sérgio. Psicanálise: uma ética do desejo. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 3 n. 2, p. 56-60, jul./dez. 2012.

SIMIONATO, Ivete. As Abordagens Marxistas no estudo dos Fundamentos no Serviço Social In: GUERRA, Yolanda (org). **Serviço Social e seus fundamentos**: Conhecimento e crítica. Campinas, p. 85-113. Papel Social, 2018.